



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Equipando o nosso Lar**”, através do repasse financeiro no valor de R\$ 43.825,46 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), recurso proveniente de depósitos do IRRF destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), com base no Parecer Jurídico nº 288/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei nº. 4.814, de 03 de abril de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 012/2024.**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Equipando o nosso Lar**”, com base no Parecer Jurídico nº 288/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal 4.814, de 03 de abril de 2024.

Taquari, 22 de abril de 2024.

